

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
GABINETE DA
PREFEITA

DECRETO Nº 28 de 06 de abril de 2020

Dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das medidas de combate a COVID-19, por orientação da Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o crescimento do número de pessoas infectadas em todo território nacional, inclusive em cidades próximas ao Município de Terra Nova;

CONSIDERANDO que é crime contra a saúde pública, previsto no artigo 268 do Código Penal, infringir medida sanitária preventiva de doenças contagiosas determinada pelo Poder Público;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o funcionamento de bares, barracas e food-truck, até o dia 19 de abril de 2020, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único: Para os estabelecimentos que atuam como depósitos de bebidas, lanchonetes e restaurantes, fica vedado o acesso ao interior e o consumo no local, podendo atuar mediante entrega em domicílio (delivery) e por meio de retirada no estabelecimento de forma individualizada a não promover aglomeração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova/Bahia em, 06 de abril de 2020.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: COMUNICACAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA